
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Estado de Rondônia
Município de Alto Alegre dos Parecis
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a publicação de edital para cadastro de entidades e apresentação de projetos sociais.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90, e pela Lei Municipal nº 1164/2018, e nas diretrizes da Resolução CONANDA nº 137/2010, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 1164/2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes-CMDCA e o Decreto Municipal nº 267/2025.

CONSIDERANDO: Lei Ordinária 1806/2024, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências” que modificar a Lei nº 1164/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e fortalecimento da rede de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação unânime do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a publicação de edital para cadastro de entidades da sociedade civil.

Art. 2º O edital terá como objetivo habilitar entidades para apresentação de projetos sociais a serem financiados com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA REGINA LOVO DE PAULA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:A7643622

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/04/2026. Edição 4204

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>